## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.241 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.(A/S) :PAULA RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :EDSON CUSTÓDIO DE SOUZA

ADV.(A/S) :VICTOR CARDOSO SOARES E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente